



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 255/16

Contrato Aditivo nº **454/16**

Processo Administrativo nº 29.610/16 anexo ao de nº 13.908/16 – Convite nº 020/16

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **PAICHECO SÃO MANUEL CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA EM VITORIANA NA CONFLUENCIA DAS RUAS DUQUE DE CAXIAS COM JAYME CARNIETO, DISTRITO DE VITORIANA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP**

Aditamento: Acresce o valor devido ao aumento quantitativo do objeto

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Obras, **RAFAEL ATHANAZIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 29.835.582-6 e inscrito no CPF sob nº. 293.912.668-27, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **PAICHECO SÃO MANUEL CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.652.222/0001-38, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Av. da Saudade, 270 – Centro, São Manuel/SP neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 03 de junho de 2016, nos autos do processo administrativo, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, acrescendo o valor inicialmente contratado em mais R\$ 27.138,63 (vinte e sete mil cento e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), consoante o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, deverá complementar a garantia contratual em mais R\$ 1.356,93 (mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

13 SET 2016

Botucatu,

RAFAEL ATHANAZIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

PAICHECO SÃO MANUEL CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

1ª

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª
Rubens Danilo Taborda Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.971-7